

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Concede licença ao Deputado Pedro Braga, pelo período de 01.11.94 a 15.12.94, para tratamento de saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica concedido licença ao Deputado Pedro Braga no período de 01.11.94 a 15.12.94, para tratamento de saúde.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente